



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 3 de Agosto de 2005



Série

Número 93

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1070/2005

Atribui subvenções aos clubes e associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição nacional e regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do associativismo desportivo, no montante global de € 284.719,49.

Resolução n.º 1071/2005

Atribui uma subvenção ao Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, S.A.D., no valor de € 36.375,00.

Resolução n.º 1072/2005

Atribui subvenções às equipas participantes na Liga Feminina de Basquetebol, no montante global de € 20.783,30.

Resolução n.º 1073/2005

Atribui uma subvenção ao Club Sport Marítimo, no valor de € 15.587,43.

Resolução n.º 1074/2005

Atribui subvenções às equipas participantes nos campeonatos nacionais de andebol masculino e feminino da 1.ª Divisão, no valor global de € 62.958,37.

Resolução n.º 1075/2005

Atribui subvenções às equipas participantes nos campeonatos nacionais de voleibol feminino da Divisão A1, no valor global de € 20.783,30.

Resolução n.º 1076/2005

Atribui uma subvenção ao Clube Futebol União - Futebol, S.A.D., no valor de € 77.937,19.

Resolução n.º 1077/2005

Atribui uma subvenção ao Clube Amigos do Basquete da Madeira - Basquetebol, S.A.D., no valor de € 40.458,37.

Resolução n.º 1078/2005

Atribui uma subvenção ao Clube Desportivo Nacional, no valor de € 249.398,93.

Resolução n.º 1079/2005

Atribui uma subvenção ao Marítimo da Madeira Futebol, S.A.D., no valor de € 249.398,93.

Resolução n.º 1080/2005

Define as normas relativas ao uso da designação “Madeira Sabor a Desporto” e respectivo logo por parte das SAD’S em cujo capital social a Região participa e os clubes regionais participantes nas competições nacionais e internacionais.

Resolução n.º 1081/2005

Aprova a alteração ao contrato-programa celebrado em 10 de Fevereiro de 2005 com o Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres, aprovado pela Resolução n.º 147/2005, de 17 de Fevereiro.

Resolução n.º 1082/2005

Louva publicamente o atleta Marco Freitas ao se tornar campeão europeu em pares e pares mistos no Campeonato Europeu de Jovens em Ténis de Mesa, na época 2004/2005.

Resolução n.º 1083/2005

Atribui ao município de Câmara de Lobos a importância de € 177.000,00.

Resolução n.º 1084/2005

Atribui ao município de Câmara de Lobos a importância de € 503.758,08.

Resolução n.º 1085/2005

Atribui ao município de Santa Cruz a importância de € 14.844,82.

Resolução n.º 1086/2005

Atribui ao município de Santana a importância de € 41.708,84.

Resolução n.º 1087/2005

Aprova medidas de excepção para assegurar condições de rendimento satisfatórias para os viticultores madeirenses, o Vinho Madeira e os viticultores.

Resolução n.º 1088/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 9 e 10, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO, ROSÁRIO/SÃO VICENTE - SEGUNDAFASE".

Resolução n.º 1089/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 655, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO, NA VILADA RIBEIRABRAVA - SEGUNDAFASE".

Resolução n.º 1090/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 2, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL DUZENTOS E TRINTA - CAMPANÁRIO".

Resolução n.º 1091/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 115 (benfeitorias), 118 (benfeitorias), 120 (benfeitorias) e 128, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DAVIARÁPIDA MACHICO/CANIÇAL- NÓ DE MACHICO SUL".

Resolução n.º 1092/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 15/11, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO ENTRE O MAÇAPEZ, JANGALINHA E A VIA EXPRESSO - PORTO DACRUZ".

Resolução n.º 1093/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 339, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL NÚMERO CENTO E QUATRO, ROSÁRIO - SÃO VICENTE -- SEGUNDA FASE - ALTERAÇÃO AO PROJECTO".

Resolução n.º 1094/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 5, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL DUZENTOS E SETE NO CENTRO DO SANTO DASERRA".

Resolução n.º 1095/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 156, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DAVIARÁPIDA MACHICO/CANIÇAL- NÓ NORTE DE MACHICO - ALTERAÇÕES AO PROJECTO".

Resolução n.º 1096/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 263 (benfeitorias), necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DAVIARÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ NORTE DE MACHICO - ALTERAÇÕES AO PROJECTO".

Resolução n.º 1097/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 136 letra "A", necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO TÚNEL RODOVIÁRIO DA ENCUMEADA E ACESSOS - TROÇO V - ACESSO NORTE".

Resolução n.º 1098/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 365, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO, ROSÁRIO / SÃO VICENTE - SEGUNDA FASE - ALTERAÇÃO AO PROJECTO".

Resolução n.º 1099/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 40, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM ENTRE A CALHETA E OS PRAZERES - TROÇO ESTREITO DA CALHETA / PRAZERES - SEGUNDA FASE".

Resolução n.º 1100/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 3, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM - VIA EXPRESSO MACHICO / FAIAL (SANTANA) - ACESSO NORTE AO TÚNEL DO NORTE (REDE DE COMBATE A INCÊNDIOS)".

Resolução n.º 1101/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 1/1, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL DE SÃO VICENTE”.

Resolução n.º 1102/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 270, 498 e 526, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADAREGIONAL CENTO E UM ENTRE A CALHETA E OS PRAZERES - TROÇO ESTREITO DA CALHETA/PRAZERES - SEGUNDAFASE”.

Resolução n.º 1103/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela n.º 211, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADAREGIONALCENTO E UM ENTRE ACALHETA E OS PRAZERES - TROÇO ESTREITO DACALHETA/ PRAZERES - SEGUNDAFASE”.

Resolução n.º 1104/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 19, 20, 22 e 25 letra “A” necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADAREGIONALCENTO E UM - VIAEXPRESSO MACHICO - FAIAL(SANTANA) - TROÇO SERRADO/LON-GUEIRA E ALTERAÇÕES AO PROJECTO”.

Resolução n.º 1105/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 146 (benfeitorias), 164 e 165 letra “A”, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ NORTE DE MACHICO - ALTERAÇÕES AO PROJECTO”.

Resolução n.º 1106/2005

Autoriza a aquisição, pela via do direito privado e pelo valor global de € 1.500,00, das parcelas de terreno n.ºs 131 e 133 da planta parcelar da obra, necessária à obra de “construção da Estrada Regional 101 - troço Prazeres/Raposeira”.

Resolução n.º 1107/2005

Autoriza a aquisição, pela via do direito privado e pelo valor global de € 7.224,75, da parcela de terreno n.º 193, necessária à obra de “construção da Estrada Regional 101 - Troço Prazeres/Raposeira”.

Resolução n.º 1108/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 45, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA DO SEGUNDO E TERCEIRO CICLO - BARTOLOMEU PERESTRELO”.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1070/2005**

No âmbito da política Desportiva Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Julho de 2005, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo, nos termos do regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 284.719,49 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

1 - COMP. NACIONAL - FUTEBOL 8.ª PREST.(MARÇO) - ÉP. 2004/2005	
2.ª Divisão B - Associação Desportiva da Camacha (C.P.121/04).....	30.174,87€
2.ª Divisão B - Associação Desportiva Pontasolense (C.P.134/04)	28.057,38€
2.ª Divisão B - Clube Desportivo da Ribeira Brava (C.P.166/04).....	21.822,41€
2.ª Divisão B - Clube Desportivo Portosantense (C.P.162/04).....	21.822,41€
3ª Divisão - Associação Desportiva de Machico (C.P.119/04).....	10.911,20€
3ª Divisão - Centro Social e D. de Câmara Lobos (C.P.107/04).....	10.911,20€
3ª Divisão - União Desportiva de Santana (C.P.211/04).....	7.637,84€

3ª Divisão - Estrela da Calheta Futebol Clube (C.P.122/04).....	5.455,60€
1.ª Reg. (*) - Sporting Clube Santacruzense (C.P.210/04).....	4.518,09€
(*) - Alínea a) do n.º 8 do Ponto 2 da Res. 1220/2000	
Sub total	141.311,00€

2: CLUBES/MODALIDADES - 8ª PREST. (MARÇO) - ÉPOCA 2004/2005	
Clube Amigos do Basquete (C.P.108/04)	
Basquetebol masculino	2.493,99€
Club Sports Madeira (C.P.106/04)	
Andebol feminino	10.391,62€
Badminton Misto	3.117,49€
Club Sport Marítimo (C.P.113/04)	
Voleibol masculino	12.715,62€
Andebol masculino	6.234,97€
Atletismo masculino	3.408,45€
Atletismo feminino	2.390,07€
Hóquei Patins masculino	4.156,65€
Clube Desportivo Portosantense (C.P.162/04)	
Hóquei Patins feminino	2.909,65€
Centro de Atletismo da Madeira (C.P.214/04)	
Atletismo feminino	3.325,32€
Clube Desportivo Nacional (C.P.161/04)	
Natação masculino	3.117,49€
Natação feminino	3.117,49€
Ténis masculino	3.611,09€
Clube Desportivo S. Roque (C.P.169/04)	
Ténis de Mesa masculino	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino	585,24€
Hóquei Patins masculino	2.078,32€

Associação Cristã da Mocidade da Madeira (C.P.125/04)	
Ténis de Mesa feminino	2.182,24€
Ténis de Mesa masculino	1.714,62€
Associação Desportiva de Machico (C.P.119/04)	
Voleibol masculino	7.274,14€
Grupo Desportivo do Estreito (C.P.116/04)	
Ténis de Mesa feminino	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino	623,50€
Atletismo masculino	3.117,49€
Atletismo feminino	3.221,40€
Andebol masculino	3.117,49€
Badminton misto	3.117,49€
Hóquei Patins masculino	4.156,65€
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (C.P.107/04)	
Ténis de Mesa feminino	2.875,78€
Ténis de Mesa masculino	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino	311,75€
Ténis de Mesa feminino	311,75€
Clube Naval do Funchal (C.P.179/04)	
Natação masculino	3.117,49€
Natação feminino	3.117,49€
Clube Futebol União (C.P.109/04)	
Basquetebol masculino	3.117,49€
Associação Cultural e Desp. S. João (C.P.128/04)	
Ténis de Mesa feminino	2.182,24€
Ténis de Mesa masculino	1.125,55€
Clube Desportivo 1º de Maio (C.P.151/04)	
Ténis de Mesa masculino	2.998,77€
Futsal masculino	1.039,16€
Clube de Ténis do Funchal (C.P.183/04)	
Ténis masculino	997,60€
União Desportiva de Santana (C.P.211/04)	
Badminton misto	2.836,92€
Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (C.P.114/04)	
Andebol masculino	2.078,32€
Associação Desp. C. Ponta do Pargo (C.P.133/04)	
Ténis de Mesa feminino	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino	623,50€
Clube Futebol Andorinha (C.P.172/04)	
Badminton misto	3.117,49€
Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol (C.P.186/04)	
Ténis de Mesa feminino	1.426,78€
Sporting Clube do Porto Santo (C.P.209/04)	
Ténis de Mesa masculino	2.182,24€
Clube Desportivo Garachico (C.P.159/04)	
Ténis de Mesa feminino	2.182,24€
Sub total	143.408,49€
TOTAL	284.719,49€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1071/2005

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão de Hóquei Patins, o Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Julho de 2005, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, SAD, subvenção no valor de 36.375,00 euros, relativo à 12.ª prestação - (Julho), nos termos do contrato programa n.º 101/04 da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1072/2005

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes na Liga Feminina de Basquetebol, o Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Julho de 2005, resolveu atribuir subvenções no valor de 20.783,30 euros, relativo à 12.ª prestação - (Julho), nos termos do contrato programa da época desportiva 2004/2005

Clube Amigos do Basquete (C.P.108/04).....14.548,29€
Clube Futebol União (C.P.109/04).....6.235,01€

As verbas acima mencionadas, têm cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1073/2005

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação de Equipas Regionais, na Competição Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Julho de 2005, resolveu atribuir ao Club Sport Marítimo, subvenção no valor de 15.587,43 euros, relativo à 11.ª prestação - (Junho), nos termos do contrato programa n.º 112/2004, da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1074/2005

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Andebol Masculino e Feminino da 1.ª Divisão, o Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Julho de 2005, resolveu atribuir subvenções no valor de 62.958,37 euros, relativo à 12.ª prestação - (Julho), nos termos do contrato programa da época desportiva 2004/2005.

Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (C.P.104/04).....40.458,37€
Madeira Andebol SAD (C.P.103/04).....22.500,00€

As verbas acima mencionadas, têm cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1075/2005

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Voleibol Feminino da Divisão A1, o Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Julho de 2005, resolveu atribuir subvenções no valor de 20.783,30 euros, relativo à 12.ª prestação - (Julho), nos termos do contrato programa da época desportiva 2004/2005.

Club Sports Madeira (C.P.106/04)	14.548,29€
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (C.P.107/04)	6.235,01€

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1076/2005

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Julho de 2005, resolveu atribuir ao Clube Futebol União, Futebol SAD, subvenção no valor de 77.937,19 euros, relativo à 12.ª prestação - (Julho), nos termos do contrato-programa n.º 100/04 da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1077/2005

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato da Liga de Clubes de Basquetebol Masculina, o Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Julho de 2005, resolveu atribuir ao Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD, subvenção no valor de 40.458,37 euros, relativo à 12.ª prestação - (Julho), nos termos do contrato programa n.º 102/04 da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1078/2005

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da I Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Julho de 2005, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Nacional, subvenção no valor de 249.398,93 euros, relativo à 12.ª prestação - (Julho), nos termos do contrato programa n.º 99/04 da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1079/2005

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22

de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da I Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Julho de 2005, resolveu atribuir ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, subvenção no valor de 249.398,93 euros, relativo à 12.ª prestação - (Julho), nos termos do contrato programa n.º 98/04 da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1080/2005

Considerando que uma das vertentes essenciais da política desportiva da Região, assenta na promoção do destino “Madeira” através da prática desportiva de competição nacional e internacional;

Considerando que tais representações são exercidas através de clubes, associações e SAD’S com as quais a Região, através do IDRAM, celebra contratos programa de desenvolvimento desportivo;

Considerando que deve ser potenciado o papel promotor que tais entidades e actividades representam;

Considerando que o IDRAM pretende imprimir uma nova dinâmica ao desporto regional;

Considerando que foi implementado um projecto de marketing que tem por base a marca denominada “Madeira Sabor a Desporto”, que pretende criar condições para uma maior captação de recursos económicos para os clubes, associações e sociedades anónimas desportivas,

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Julho de 2005, resolveu:

- 1 - As SAD’S, em cujo capital social a Região participa, e os clubes regionais participantes nas competições nacionais e internacionais, deverão ostentar no respectivo equipamento a designação “Madeira Sabor a Desporto” e respectivo logo, de forma visível ressaltando-se, no entanto, o cumprimento dos regulamentos desportivos em vigor sobre esta matéria e a necessária conciliação com os compromissos estabelecidos com os demais patrocinadores.
- 2 - O prazo para a aplicação da marca no equipamento é o seguinte:
 - a) Clubes e SAD’S que já utilizam a designação “Madeira”, 1 ano;
 - b) Clubes que não ostentam essa designação, até 1 de Janeiro de 2006.
- 3 - As entidades acima referidas devem ainda prestar acções de promoção turística da Região Autónoma da Madeira, nos termos e condições a definir pelo IDRAM, tendo em atenção os regulamentos estabelecidos pelas instituições reguladoras da actividade desportiva.
- 4 - As selecções regionais deverão usar equipamento uniformizado identificável com as cores da Região Autónoma da Madeira, com a ostentação da designação “Madeira Sabor a Desporto” e respectivo logo, e que contribua para a divulgação da imagem promocional da Região.
- 5 - Quanto à imagem das selecções regionais o IDRAM acordará com as Associações Regionais um prazo razoável e financeiramente possível para a sua entrada em vigor.
- 6 - Competirá ao Instituto do Desporto da RAM exercer a fiscalização do cumprimento do disposto no n.º 1 desta Resolução no sentido da sua efectiva aplicação.

- 7 - A falta de cumprimento do acima disposto implica a suspensão da execução dos contratos programa.
- 8 - As disposições da presente Resolução farão parte do clausulado dos contratos programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o IDRAM e os clubes, associações desportivas e sociedades anónimas desportivas.
- 9 - É revogada a Resolução n.º 1398/2002, de 14 de Novembro.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1081/2005

Considerando que através da Resolução n.º 147/2005, de 17/02, foi aprovada a celebração de um contrato - programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira o Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres, para comparticipação da empreitada de "Construção do Pavilhão do Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres".

Considerando que os erros e omissões de projectos de acordo com o ponto 13.1 das cláusulas especiais do caderno de encargos e do valor da fiscalização referente à empreitada, obrigam à alteração do contrato programa.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 27 de Julho de 2005, resolveu:

- 1 - Ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M, de 18 de Fevereiro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2005, conjugado com o artigo 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, a alínea g) do n.º 1 do artigo 5º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2005/M, de 19 de Abril e a Resolução n.º 595/2003, de 15 de Maio, aprovar a alteração ao contrato-programa celebrado em 10/02/2005, com o Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres, com o NIPC 511 137 745, legalmente representado pelo Presidente da Direcção, Duarte Gil Martins Anjo, aprovado pela Resolução n.º 147/2005 de 17 de Fevereiro.
- 2 - Alterar para 2.100.311,00€ (dois milhões, cem mil, trezentos e onze euros) o montante máximo da comparticipação financeira atribuída ao Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres, a processar através do orçamento privativo do IDRAM, correspondentes a 100% do capital e juros, os quais serão repartidos pelos anos económicos de 2005 a 2020, da seguinte forma:

Ano económico de 2005	-	20.933,20€
Ano económico de 2006	-	83.049,80€
Ano económico de 2007	-	83.049,80€
Ano económico de 2008	-	83.277,30€
Ano económico de 2009	-	121.379,00€
Ano económico de 2010	-	236.902,70€
Ano económico de 2011	-	236.661,10€
Ano económico de 2012	-	236.410,30€
Ano económico de 2013	-	236.150,00€
Ano económico de 2014	-	235.879,80€
Ano económico de 2015	-	235.599,30€
Ano económico de 2016	-	235.308,20€
Ano económico de 2017	-	235.006,00€
Ano económico de 2018	-	234.692,20€
Ano económico de 2019	-	234.366,60€
Ano económico de 2020	-	175.553,80€
- 3 - Aprovar a alteração do contrato-programa cuja minuta faz parte integrante da presente Resolução, que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência e produz efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

- 4 - A verba que assegura a execução desta alteração tem cabimento orçamental na rubrica 08.07.01, do projecto 08, do plano de investimentos do orçamento privativo do IDRAM.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1082/2005

Considerando o excelente resultado obtido pelo atleta Marco Freitas no Campeonato Europeu de Jovens em Ténis de Mesa, na época 2004/2005.

Atendendo a que ao se tornar Campeão Europeu em pares e pares mistos, da respectiva modalidade e categoria, exaltou bem alto o nome da Região Autónoma da Madeira, o Conselho de Governo reunido em plenário em 27 de Julho de 2005, resolveu louvar publicamente o atleta Marco Freitas.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1083/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Julho de 2005, resolveu:

Atribuir ao Município de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 177.000,00€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre Colmeal e o Pico Furão - Curral das Freiras", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 02; Classificação Económica 08.05.03, Alínea E (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1084/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Julho de 2005, resolveu:

Atribuir ao Município de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 503.758,08€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Concepção/Construção para Remodelação, Adaptação e Amplificação do Edifício do Mercado Municipal do Estreito de Câmara de Lobos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 02; Classificação Económica 08.05.03, Alínea FF (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1085/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Julho de 2005, resolveu:

Atribuir ao Município de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 14.844,82€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do arruamento alternativo ao centro do Caniço", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 09; Classificação Económica 08.05.03, Alínea T (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1086/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Julho de 2005, resolveu:

Atribuir ao Município de Santana, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 41.708,84€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Alargamento e Pavimentação C.M. Fajã do Cedro Gordo - São Roque do Faial", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 10; Classificação Económica 08.05.03, Alínea S (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1087/2005

Considerando que a defesa da Viticultura Madeirense, do Vinho Madeira e dos Viticultores passa pela necessidade de articular o fortalecimento da qualidade, da empresarialização e da conquista de mercados, com aspectos sociais ligados à garantia de rendimento e de retorno do trabalho do agricultor;

Considerando que decorrem iniciativas e trabalhos conjuntos do Governo Regional, das Associações de Agricultores e dos Industriais do sector vitivinícola para a melhoria estrutural deste sector, cuja resposta é normalmente lenta e progressiva, pelo que há que adoptar medidas de excepção por forma a continuar a assegurar condições de rendimento satisfatórias para os viticultores;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Julho de 2005, resolveu:

- 1 - A produção de Vinho Madeira só pode ser realizada com uvas com grau alcoólico provável superior ou igual a 9% Vol.;
- 2 - Excepcionalmente, podem os viticultores entregar as uvas desde que possuam grau alcoólico provável superior ou igual a 8,0 % Vol. e inferior a 9,0% Vol., nas seguintes condições:
 - a) Uvas em perfeito estado fitossanitário, limpas e frescas;
 - b) Uvas de castas europeias.
- 3 - O preço a pagar por estas uvas é calculado com base nos preços utilizados para as uvas de castas autorizadas na vindima de 2004. Assim, o preço a pagar para as uvas com grau álcool provável entre 8,0 (inclusive) e 9,0 (exclusive) será de 0,76€ por quilograma;
- 4 - Caso o viticultor deseje e expresse essa mesma vontade aquando do documento de contratualização da compra das uvas, as uvas podem ser devolvidas já transformadas em mosto, mediante uma redução no preço a pagar de 25%. A transformação dos quilogramas de uvas em mosto será feita multiplicando o peso em quilogramas por 0,85, obtendo-se assim os litros de mosto que o Viticultor pode reclamar. Não existe separação por castas na entrega de mostos sendo da responsabilidade do

viticultor o transporte e os recipientes para a sua colocação;

- 5 - Relativamente à assunção desta despesa e destino a dar às uvas assim adquiridas:
 - a) A Região Autónoma da Madeira, através do Instituto do Vinho da Madeira, assume o pagamento integral das uvas referidas no ponto 2, sendo o pagamento contratualizado mediante o preenchimento de um suporte documental aquando da vindima. O pagamento será realizado dentro dos prazos normais utilizados no sector vitivinícola regional;
 - b) O facto da retirada das uvas realizada por parte do Instituto do Vinho da Madeira ser efectuada nos mesmos locais onde as empresas fazem a aquisição das suas uvas de qualidade para a produção de Vinho Madeira, não dará lugar em caso algum, à atribuição de conta corrente para a produção de Vinho Madeira sobre os montantes de uvas retiradas por insuficiente qualidade;
 - c) As uvas retiradas por falta de qualidade serão destinadas à produção de produtos alternativos, caso essa produção seja possível, tecnicamente e economicamente viável, sendo esses produtos alternativos definidos caso a caso.
- 6 - Adespesa com a retirada destas uvas terá cabimento no orçamento próprio do Instituto do Vinho da Madeira, nomeadamente no Projecto Plano de Desenvolvimento e Reordenamento Vitivinícola, na rubrica 02 01 01, Matérias Primas.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1088/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Julho de 2005, resolveu seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números nove e dez, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO, ROSÁRIO/SÃO VICENTE - SEGUNDA FASE", em que são cedentes Joana Maria de Oliveira e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1089/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Julho de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número seiscentos e cinquenta e cinco, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO, NA VILA DA RIBEIRA BRAVA - SEGUNDA FASE", em que são expropriados José Rafael Teixeira e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1090/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Julho de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número dois, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL DUZENTOS E TRINTA - CAMPANÁRIO", em que são expropriados José Faria de Abreu e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1091/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Julho de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números cento e quinze (benfeitorias), cento e dezoito (benfeitorias), cento e vinte (benfeitorias) e cento e vinte e oito, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL", em que são expropriados Lurdes Fernandes de Nóbrega e filhos;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1092/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Julho de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número quinze barra onze, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO ENTRE O MAÇAPEZ, JANGALINHA E A VIA EXPRESSO - PORTO DA CRUZ", em que são cedentes Calisto de Freitas Oliveira e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1093/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Julho de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número trezentos e trinta e nove, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL NÚMERO CENTO E QUATRO, ROSÁRIO - SÃO VICENTE -- SEGUNDAFASE - ALTERAÇÃO AO PROJECTO", em que são cedentes João Duarte Mendes e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1094/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Julho de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cinco necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL DUZENTOS E SETE NO CENTRO DO SANTO DA SERRA", em que é cedente António João Alves de Gouveia;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1095/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Julho de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e cinquenta e seis, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ NORTE DE MACHICO - ALTERAÇÕES AO PROJECTO", em que é expropriada Agostinha Antonieta de Mendonça Carvalho;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1096/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Julho de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número duzentos e sessenta e três (benfeitorias), necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ NORTE DE MACHICO - ALTERAÇÕES AO PROJECTO", em que são expropriados Sabino Tolentino de Freitas Sousa e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1097/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Julho de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e trinta e seis letra "A", necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO TÚNEL RODOVIÁRIO DA ENCUMEADA E ACESSOS - TROÇO V- ACESSO NORTE", em que são cedentes Celestino Teixeira e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1098/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Julho de 2005, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número trezentos e sessenta e cinco necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO, ROSÁRIO / SÃO VICENTE - SEGUNDA FASE - ALTERAÇÃO AO PROJECTO”, em que é cedente Quito Mendes;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1099/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Julho de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número quarenta necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM ENTRE A CALHETAE OS PRAZERES - TROÇO ESTREITO DA CALHETA / PRAZERES - SEGUNDA FASE”, em que é cedente Maria Noémia de Paiva;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1100/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Julho de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número três, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM - VIA EXPRESSO MACHICO / FAIAL(SANTANA) - ACESSO NORTE AO TÚNEL DO NORTE (REDE DE COMBATE A INCÊNDIOS)” em que são cedentes João Fernandes de Nóbrega e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1101/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Julho de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número um barra um, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL DE SÃO VICENTE”, em que são expropriados Manuel Vicente José e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1102/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Julho de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números duzentos e setenta, quatrocentos e noventa e oito e quinhentos e vinte e seis, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM ENTRE A CALHETAE OS PRAZERES - TROÇO ESTREITO DACALHETA / PRAZERES - SEGUNDA FASE”, em que são cedentes Verónica das Neves Araújo Fernandes e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1103/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Julho de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela número duzentos e onze, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM ENTRE A CALHETAE OS PRAZERES - TROÇO ESTREITO DA CALHETA / PRAZERES - SEGUNDA FASE”, em que são cedentes Adelaide Pereira de Sousa e marido Manuel de Ascensão Jardim;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1104/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Julho de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números dezanove, vinte, vinte e dois e vinte e cinco letra “A” necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM - VIA EXPRESSO MACHICO - FAIAL(SANTANA) - TROÇO SERRADO/LONGUEIRA E ALTERAÇÕES AO PROJECTO”, em que são cedentes Cândido Perestrelo de Vasconcelos e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1105/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Julho de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números cento e quarenta e seis (benfeitorias), cento e sessenta e quatro e cento e sessenta e cinco letra “A”, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO / CANIÇAL - NÓ NORTE DE MACHICO - ALTERAÇÕES AO PROJECTO”, em que são expropriados Sebastião de Sousa Maciel e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1106/2005

Considerando que está em curso a obra de “Construção da Estrada Regional 101 - Troço Prazeres/Raposeira”, troço integrado no projecto Calheta-Prazeres, 3ª fase;

Considerando que o seu traçado atravessa propriedades cuja aquisição se torna indispensável;

Considerando que foi solicitada avaliação a perito da lista oficial cujo valor foi aceite pelos proprietários no âmbito da proposta de aquisição que lhes foi apresentada.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Julho de 2005, resolveu:

- 1 - Adquirir, pela via do direito privado, nos termos do artigo 11º do Código das Expropriações, pelo valor global de 1.500,00 euros (mil e quinhentos euros) as parcelas de terreno números 131 e 133 da planta parcelar da obra em que são vendedores Manuel Rodrigues Ladeira e mulher, Maria Fátima de Jesus Neto Ladeira;
- 2 - Aprovar a minuta da respectiva escritura de aquisição;
- 3 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na respectiva escritura de aquisição.

A presente despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2005 na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1107/2005

Considerando que está em curso a obra de “Construção da Estrada Regional 101 - Troço Prazeres/Raposeira”, troço integrado no projecto Calheta-Prazeres, 3ª fase;

Considerando que o seu traçado atravessa propriedades cuja aquisição se torna indispensável;

Considerando que foi solicitada avaliação a perito da lista oficial cujo valor foi aceite pelos proprietários no âmbito da proposta de aquisição que lhes foi apresentada.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Julho de 2005, resolveu:

- 1 - Adquirir, pela via do direito privado, nos termos do artigo 11º do Código das Expropriações, pelo valor global de 7.224,75 euros (sete mil e duzentos e vinte e quatro euros e setenta e cinco cêntimos) a parcela de terreno número 193 da planta parcelar da obra em que são vendedores Maria Rodrigues, Maria José Gomes Mestre, Sidónio Correia Mestre, Maria Rosária Rodrigues Gomes Moniz e José Manuel Ferreira Moniz;
- 2 - Aprovar a minuta da respectiva escritura de aquisição;
- 3 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na respectiva escritura de aquisição.

A presente despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2005 na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1108/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Julho de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número quarenta e cinco necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA DO SEGUNDO E TERCEIRO CICLO - BARTOLOMEU PERESTRELO”, em que é cedente Maria Fortunata Rebelo Freitas Vieira Freitas;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)